

PORTARIA INTERNA Nº 044/2022-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a alta demanda de solicitações para prorrogação de Férias, dentro/fora do seu respectivo exercício e;

CONSIDERANDO o art. 1º da Instrução Normativa nº 001/2017-GS/SEAD, que dispõe sobre o usufruto de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a concessão das férias dos servidores desta SEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar os procedimentos para programação de usufruto de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 2º - A programação de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária deverá obedecer ao calendário constante na Escala de Férias do exercício de 2022, publicada por meio do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único – As férias do exercício de 2022 deverão ser usufruídas de forma integral em um único período no ano vigente.

Art. 3º - Ficam revogados os dispositivos em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 07 de abril de 2022.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

[ASSINADO DIGITALMENTE]

CEL QOPM PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária / SEAP